www.epoca.com.br

ÉPOCA

R$ 6,50 Nº 313 17 maio 2004

COMO O GOVERNO PIORA AS CRISES

OS BASTIDORES DAS TRAPALHADAS QUE COMPLICARAM OS CASOS:

- New York Times
- Waldomiro Diniz
- Salário mínimo
- Expulsão dos radicais
- Benedita da Silva

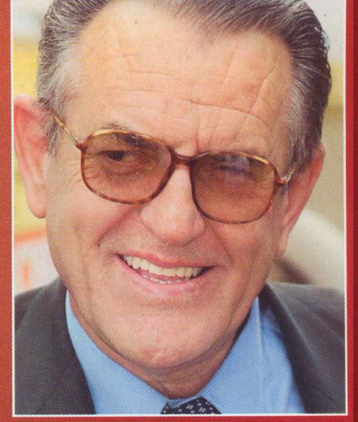

EXCLUSIVO

ACUSADO DA MORTE DE NELSON SCHINCARIOL É SOLTO POR ERRO JUDICIAL E FOGE

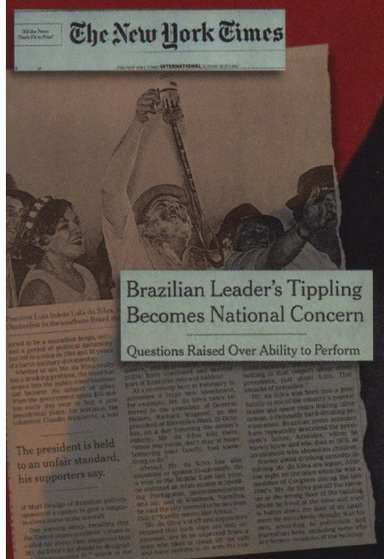

EDITORA GLOBO

ISSN 1415-5419

Liberdade muito provisória

Acusado do assassinato do empresário Nelson Schincariol é solto por um erro da Justiça, e agora está foragido

PALOMA COTES, SOLANGE AZEVEDO E TÂNIA NOGUEIRA

O erro na interpretação de uma frase levou a Justiça a soltar, por engano, um dos acusados pela morte do dono da cervejaria Schincariol, a terceira maior do Brasil. O pedreiro Gleison Lopes de Oliveira, preso como membro da quadrilha que assaltou e assassinou o empresário José Nelson Schincariol em Itu, no interior de São Paulo, saiu pela porta da frente da cadeia, no dia 17 de abril. Está foragido. A soltura acidental de Gleison é fruto de uma trapalhada jurídica entre o desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, Raul Motta, que recusou um pedido de *habeas corpus*, e o juiz de Itu, José Fernando Azevedo Minhoto, que entendeu justamente o contrário: achou que a ordem era para soltar Gleison. Apesar de envolver o misterioso assassinato do empresário, crime de agosto de 2003 que ganhou repercussão nacional, o engano judicial só não virou escândalo ainda porque vem sendo mantido em segredo pela Justiça e pelos advogados envolvidos no caso.

Gleison, de 28 anos, estava preso no Centro de Detenção Provisória de Sorocaba, a 40 quilômetros de Itu, onde aguardaria pelo julgamento do processo, ainda sem data definida. Ele é acusado de ser responsável por informar aos comparsas os hábitos da família Schincariol. Responde por latrocínio (roubo seguido de morte). Vendo-se subitamente em liberdade, sem explicação aparente e após 191 dias enclausurado, Gleison festejou. Conhecidos contam que ele deu até uma churrascada em família na casa da irmã em Itu, no mesmo fim de semana da soltura. Depois sumiu. Suspeita-se que ele tenha se escondido no interior do Paraná, onde tem vários parentes.

Telegrama do desembargador tinha uma frase, com 135 palavras

O imbróglio da soltura de Gleison começou quando seus advogados de defesa pediram ao desembargador Motta, da 1ª Câmara Criminal do TJ em São Paulo, a anulação do depoimento de duas testemunhas e o *habeas corpus* do cliente. O magistrado acatou o primeiro pedido, mas recusou a liberdade de Gleison. O problema ocorreu na hora de divulgar sua decisão ao juiz Minhoto, de Itu. A ordem geralmente segue por fax, mas daquela vez, foi enviada por telegrama. A íntegra da mensagem de Motta foi uma única frase de 17 linhas e 135 palavras. Ela termina com o desembargador escrevendo que nega a pretensão do *habeas corpus* "deferindo liberdade provisória ao paciente (o réu)". Foi essa última oração que Minhoto leu como se fosse uma frase independente, num caso clássico de gerúndio mal aplicado. E mandou expedir o alvará de soltura de Gleison.

Em dúvida quanto à ordem, o juiz Minhoto ainda pediu a uma escrevente que ligasse para o Tribunal de Justiça e verificasse a autenticidade do telegrama. A funcionária que atendeu a ligação em São Paulo confirmou que ▶

Fotos: Fernando Souza

NA PRISÃO No dia 8 de outubro, Gleison Lopes de Oliveira *(de branco nas fotos)* foi preso, acusado de informar os comparsas sobre a rotina dos Schincariol

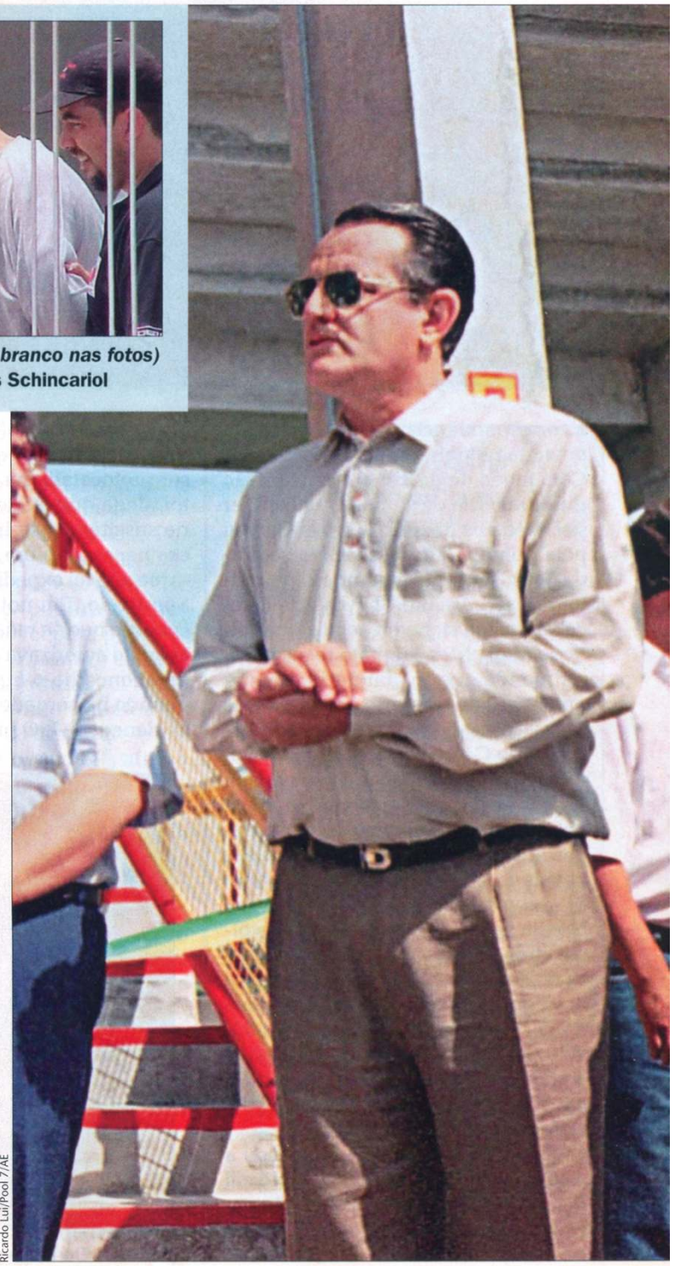

Ricardo Lui/Pool 7/AE

VÍTIMA O empresário José Nelson Schincariol foi morto com três tiros na garagem de sua casa, em Itu, no interior de São Paulo

COMÉDIA DE ERROS

<<C1/ MSG 4269/2004 SÃO PAULO 15/ABR/2004
POR DETERMINAÇÃO DA EGRÉGIA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA, COMUNICO QUE A COLENDA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, SESSÃO REALIZADA EM, JULGANDO HABEAS CORPUS
454.823-3/3-00 PROC.CRIME 253/03, DESSA VARA, EM QUE É IMPETRANTE OS BACHARÉIS ROBERTO DELMANTO E ROBERTO DELMANTO JÚNIOR E PACIENTE GLEISON LOPES DE OLIVEIRA E CO-RÉUS MICHEL ALVES DE SOUZA, EDEVALDO PIRES, ANDRÉ LUIZ CLAUDINO, FÁBIO LUÍS SIQUEIRA, LUÍS FRANCISCO CANDIANI E MÁRCIO RICARDO BACHI, PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: "CONHECIDA EM PARTE, NA PARTE CONHECIDA CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM IMPETRADA, TÃO SOMENTE, PARA ANULAR O DEPOIMENTO DAS TESTEMUNHAS PROTEGIDAS PELO PROVIMENTO CG 32/2000, COM REINQUIRIÇÃO DAS MESMAS, APÓS AS PROVIDÊNCIAS CONSTANTES DO V. ACORDÃO, FICANDO DENEGADA A PRETENSÃO FORMULADA NA SUSTENTAÇÃO ORAL DE CONCESSÃO DE ORDEM DE HABEAS CORPUS, DE OFÍCIO, DEFERINDO LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE, RETIFICADA A TIRA DE JULGAMENTO ANTERIOR, NOS TERMOS DO PEDIDO HOJE OFERTADO. V. U".

No telegrama, o desembargador Raul Motta nega o *habeas corpus* ao acusado, numa frase confusa, que se prestava a interpretações ambíguas

CONCLUSÃO

Processo nº 253/03.

O telegrama acostado a fls. 71, trasmitido por determinação da 2ª Vice-Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, de péssima redação, gerou dúvida quanto a estensão da concessão do *habeas corpus*, dando a entender que, face a anulação parcial do processo, teria sido deferida a liberdade provisória ao paciente.

O juiz de Itu entende que o despacho concedia o *habeas corpus* e manda soltar o preso. Quando o promotor protesta, ele pede novas provas. Descoberto o erro, o juiz reclama da redação do telegrama do desembargador *(abaixo)*

De todo o modo, esclarecido o equívoco do qual este signatário não se isenta e se penitencia, reconsidero o despacho de fls. 72 e ordeno a imediata expedição de mandado de prisão contra Gleison Lopes de Oliveira, nos termos do decidido no *habeas corpus* nº 454.823-3/3-00, uma vez não ter sido revogado o decreto de sua prisão preventiva.

Int.

Itu, 28 de abril de 2004.

Ciente o M.P. Itu 23/4/04

JOSÉ FERNANDO AZEVEDO MINHOTO
Juiz de Direito

Após protestos do Ministério Público e do advogado de acusação, o juiz Minhoto emite novo mandado de prisão e admite o erro

A medida que ordena a prisão de Gleison é emitida, mas somente 11 dias depois do *habeas corpus*, quando Gleison já está foragido

Fabiana Beltramin/Folha Imagem

TRAPALHADA Primeira pessoa a ser presa acusada pelo crime, o garçom Valdinei Sabino foi inocentado em seguida

a correspondência tinha mesmo sido enviada pelo desembargador Motta. Com medo de deixar o réu na prisão durante o fim de semana, sem saber se deveria ou não soltá-lo, o juiz optou pela primeira alternativa. Na segunda-feira seguinte, quando o promotor do caso, Amauri Chaves Arfelli, recebeu a notícia, pediu ao juiz que voltasse atrás. Mas Minhoto recusou-se, afirmando que só mandaria prender novamente o réu caso tivesse novas provas. O advogado de acusação, Olavo Glório Gozzano, que auxilia o Ministério Público de Itu no caso, também descobriu a confusão do telegrama e entrou em contato com o desembargador, no dia 27 de abril. Ou seja, dez dias depois da soltura do réu. Quando Motta soube da notícia, tomou um susto. No dia seguinte, o juiz Minhoto voltou atrás na decisão e expediu uma nova ordem de prisão contra Gleison. Na nova ordem, explica que o telegrama do TJ, "de péssima redação, gerou dúvida quanto à extensão da concessão do *habeas corpus*, dando a entender que teria sido deferida a liberdade provisória ao paciente".

Para o promotor, o que agravou a confusão foi a demora de Minhoto em rever o *habeas corpus* concedido por engano. "Se o juiz tivesse voltado atrás no erro que cometeu, talvez o Gleison já estivesse preso", diz Arfelli. Em uma reclamação, que não chegou a ser protocolada na Justiça, o promotor alega que o telegrama não deveria suscitar dupla interpretação, pois era necessário um alvará de soltura – que não foi expedido ou enviado por São Paulo. Em nota oficial, o TJ reconhece que "a redação da ementa do acórdão autorizava a interpretação de que concedia o *habeas corpus* (...), quando na verdade a ordem havia sido denegada". O professor de Direito Penal e ex-juiz Luiz Flávio Gomes diz que, na dúvida, o correto seria o juiz não mandar soltar o preso. "Deveria, antes, ter conversado com o desembargador para esclarecer o assunto", descreve. "Além disso, se o juiz percebeu que houve erro, deveria ter revogado a decisão imediatamente. Não precisaria ser apresentada nova prova. Isso foi um exagero", afirma.

A trapalhada judicial é apenas mais uma na série de confusões que marca o caso de Schincariol. A primeira ocorreu 24 horas depois do crime, quando a Guarda Metropolitana de Itu e a Polícia Civil prenderam o garçom Valdinei Sabino da Silva. Na ação, os policiais quebraram móveis da casa do garçom e agiram com truculência. Antes de ser levado para a delegacia, Valdinei foi jogado num matagal e agredido com tapas, chutes e coronhadas. Durante 16 dias, ficou preso e chegou a ser torturado para confessar um crime que não cometeu.

Só depois descobriu-se que o empresário fora vítima de uma tentativa de assalto na casa em que morava. Nelsão, como era conhecido, andava a pé e não tinha seguranças. Gostava de conversar com os moradores da cidade, freqüentava a missa aos domingos. Foi assassinado por volta das 22h30, quando chegava em casa. Morreu com três tiros, dois deles na cabeça. O assalto foi executado por Fabio Luis Siqueira e André Ricardo Claudino, que fugiram com a ajuda de Edivaldo Pires. Eles e outros três acusados estão presos em centros de detenção em Piracicaba e Campinas, também no interior de São Paulo.

FÓRUM Em Itu, onde o juiz Minhoto expediu o alvará de soltura

PORTAS FECHADAS Após ser solto, Gleison passou o fim de semana na casa em que morava com os pais e a mulher. Depois, fugiu

Fotos: Maurílio Clareto/ÉPOCA

TJ reconheceu que a redação do telegrama era ambígua

As investigações concluíram que um dos mentores do plano teria sido Gleison, amigo de Alexandre Schincariol, filho do empresário. No ano passado, o pedreiro foi denunciado por um dos membros da quadrilha, Michel Alves de Souza – que depois, em juízo, afirmou que só apontara o amigo porque fora torturado. Em 1995, Gleison foi acusado de estelionato. Aos 27 anos, oito deles de convivência com os Schincariol, ele era visto com freqüência na companhia de membros da família, principalmente de Alexandre, filho mais velho de Nelson, já que costumava participar de jogos de futebol organizados pelo empresário em Itu.

Gleison mora com a mulher e os pais em uma casa simples num bairro de classe média baixa de Itu. Apesar do aperto, contrataram para sua defesa o escritório Delmanto, um dos mais tradicionais do país. Segundo o irmão de Gleison, Edirson José Lopes, quem paga os serviços é um amigo, cujo nome não pode revelar. "Se não fosse por isso, poderíamos ter vendido algum imóvel para pagar os honorários", diz. A família se sentiu aliviada com a soltura. "O único pecado que meu irmão cometeu foi ter amizade com o Alexandre e conhecer o Michel", afirma Edirson. No fim de semana que passou com os pais e a mulher, dizia que sua libertação tinha sido justa. "Por isso, nem se escondeu no início", argumenta o irmão.

O advogado de Gleison afirma que o cliente está apavorado e que não sabe de seu paradeiro. Diz ter sido pego de surpresa pelo engano da Justiça. "Quatro dias depois de ser solto, ele apareceu no meu escritório", conta Delmanto Júnior. "Fiquei espantado. Pensei que tivesse visto um fantasma", lembra. Mas aproveita para ironizar. "Nunca vi isso na minha vida. A redação do telegrama dá interpretação dúbia. Acho que foi um milagre. Um presságio da inocência de Gleison", sugere. ■

Fim da pelada

Acusado e família da vítima jogavam bola juntos

Nos sábados, Alexandre Schincariol reunia amigos para jogar futebol na fazenda da família nos arrabaldes de Itu. Após as peladas, passavam horas bebendo cerveja e papeando. Do grupo, participava o mestre-de-obras Gleison Lopes de Oliveira. O verdadeiro amigo de Alexandre, no entanto, era o irmão de Gleison, o gráfico Edirson José Lopes de Oliveira – tão próximo que Alexandre passava duas vezes por semana na casa de Edirson para tomar uma Schin. "Se fosse outra, ele reclamava", diz o gráfico, que se queixa da falta do companheiro. Desde o assassinato, não há mais futebol. A turma, que contava com 21 rapazes, rachou. Alguns ficaram próximos de Gleison, outros do lado dos Schincariol. Há os que continuam amigos das duas famílias. "Meu irmão nem tinha contato com a família de Alexandre", diz Edirson. "O que ele sabia do Nelson, a cidade inteira sabia. Quem conhecia melhor o Gleison sabe que ele não faria isso." Seja como for, o tempo das risadas em torno da piscina não voltará mais. ■